

Bruxelas, 22 de agosto de 2025
(OR. en)

12188/25
ADD 1

PECHE 232
DELECT 108

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	21 de agosto de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2025) 4933 annex
Assunto:	ANEXO do REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO que altera o Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à derrogação do tamanho mínimo de referência de conservação para os venerídeos (<i>Venus spp.</i>) em determinadas águas territoriais italianas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 4933 annex.

Anexo: C(2025) 4933 annex



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 24.7.2025
C(2025) 4933 final

ANNEX

ANEXO

do

REGULAMENTO DELEGADO (UE) .../... DA COMISSÃO

**que altera o Regulamento (UE) 2019/1241 do Parlamento Europeu e do Conselho no que
respeita à derrogação do tamanho mínimo de referência de conservação para os
venerídeos (*Venus* spp.) em determinadas águas territoriais italianas**

ANEXO

Na parte A do anexo IX, a vigésima sétima entrada do quadro passa a ter a seguinte redação:

«Venerídeos (<i>Venus</i> spp.)	25 mm ⁽¹⁾
⁽¹⁾ A título de derrogação, de 1 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030, o tamanho mínimo de referência de conservação dos venerídeos (<i>Venus</i> spp.) será de 22 mm nas águas territoriais italianas das subzonas geográficas 9, 10, 17, 18 da Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM), tal como definidas no anexo I do Regulamento (UE) 2023/2124¹.».	

¹ Regulamento (UE) 2023/2124 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de outubro de 2023, relativo a determinadas disposições aplicáveis à pesca na zona do Acordo da Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo (CGPM) (reformulação) (JO L 2023/2124 de 12.10.2023, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2023/2124/oj>).